



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO N° 053/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

*Convoca a IX Conferência Municipal de
Assistência Social de Viadutos.*

O Prefeito Municipal de Viadutos, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política de Assistência Social no Município DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.”

Art. 2º O objetivando é favorecer o debate no processo conferencial sendo a atividade dividida em quatro Eixos Estruturantes, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social:

- I. EIXO 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- II. EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- III. EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- IV. EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- V. EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 3º Fica autorizado o uso das Redes Sociais Oficiais para difusão e participação na conferência de todos os municípios, devidamente identificados, nos endereços eletrônicos a serem disponibilizados pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social através do Facebook, Instagram, WhatsApp ou pelo endereço eletrônico institucional do órgão Gestor da Política de Assistência Social, para registro e manifestações das diferentes opiniões sobre os temas tratados nos cinco Eixos Norteadores da IX Conferência Municipal der Assistência Social de Viadutos, encaminhados até o início da Plenária Final, conforme fixado no Cronograma Oficial da Conferência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, bem como das provisões de recursos vinculados ao IGD/SUAS e PBF.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de julho de 2021.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

Ivana Kipper
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Registre-se. Publique-se.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração